

Entrevista Com o Desembargador Marco Antônio Barbosa Leal, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado



Crédito: Mário Salgado/Divulgação TJRS

Às vezes polêmico, o Presidente do Tribunal de Justiça, Desembargador Marco Antonio Barbosa Leal tem uma carreira marcada por exercer funções que lhe deram uma visibilidade até não desejada. Quando pode, evita as fotografias. Quer ser um cidadão comum. Na verdade, quer dar ao Judiciário e ao Juiz o respeito da sociedade. De forma altiva e independente, bem ao gosto dos magistrados do Rio Grande do Sul, não tem papas na língua. Nossa revista conversou com ele:

D&J : Afinal, o “direito adquirido” é uma norma ou é um princípio ?

Desembargador Marco Antônio: Pelo visto, é um campo aberto a espíritos dialéticos da mais alta envergadura e capacidade enrolativa. Mas não posso deixar de ler o que está escrito, preto no branco, na Constituição da República Federativa do Brasil – “a lei não prejudicará o direito adquirido, o ato jurídico perfeito e a coisa julgada”, que está inserido no Capítulo “Dos Direitos e Deveres Individuais e Coletivos” e não pode ser modificado por emenda constitucional, no meu entender.

D&J: O Senhor está realizando uma gestão absolutamente austera no Poder Judiciário. Qual é a solução para o Estado continuar exercendo minimamente seus objetivos básicos como Justiça, Segurança, Educação e outras áreas ?

Desembargador Marco Antônio: O Estado tem muita gordura pra cortar. O Estado ainda tem condições de minimizar despesas, otimizando pessoal e estruturas.

Assim, órgãos que se afigurem absolutamente inócuos, se não para definirem labor de “afilhados”, devem ser extintos, redimensionando-se tal capacidade laborativa e procedendo à reengenharia do mesmo.

Ademais, pequenas despesas, assim entendidas no primeiro enfoque, avolumam-se ao longo do ano e, se devidamente controladas e enxugadas, sublinham substancial economia. No particular, telefone, energia elétrica, uso de papel e materiais perecíveis.

Proceda-se ao enxugamento da máquina e da estrutura arcaica e ter-se-á, como consequência, visível economia.

No Judiciário Estadual, tais providências estão sendo tomadas, conquanto tragam certa amargura ao administrador.

D&J: O senhor foi presidente da Ajuris e do TRE. E no TJ exercer a Presidência do Conselho de Administração. Como está sendo esta experiência à frente do Judiciário Estadual?

Desembargador Marco Antônio: A experiência traz as necessárias lições, por vezes duras, mas o objetivo traçado inicialmente da aplicação do direito, deve ser realizado plenamente, ainda que contrariando interesses e enfrentando desafios maiores.

D&J: O Senhor também trata costumeiramente da estabilidade do servidor público. O Tribunal vai encaminhar o projeto-de-lei para avaliar o desempenho do servidor à Assembléia?

Desembargador Marco Antônio: Sou favorável à estabilidade. Não desconheço, no entanto, a justa insatisfação popular, decorrência

da ética, da intolerância quanto àqueles que apresentam sofrível desempenho, apenas surgindo com desempenho válido quando se tratar de passar no guichê de pagamento ao término do mês. Resistência há, quanto, fundamentalmente, à cultura de que servidor público estável ostenta condição intangível. Assim não o é.

O quadro de servidores do Judiciário é exemplar, tirante raras exceções que apenas confirmam a regra.

D&J: Para quem chefia um Poder de Estado é normal defrontar-se com situações em que a possibilidade de fazer é tolhida pelo centralismo do poder no país. Como V. Exa. vê a Federação, hoje ?

Desembargador Marco Antônio : O princípio federativo no Brasil, vê-se afrontado diuturnamente.

Há um Executivo Federal centralizador, mais próximo dos tempos imperiais, que avoca decisões estratégicas da República e legisla, usurpando prerrogativa constitucional do Legislativo.

À sua vez, o Congresso Nacional, excetuadas honrosas manifestações, apático, curva-se, por vezes corrompe-se, e genuflexo presta contas ao senhor onipotente que ostenta a primeira magistratura da Nação.

D&J: E existe ou não existe morosidade no Judiciário ?

Desembargador Marco Antônio: Existe. Por vezes debitada à absoluta ausência de estrutura pessoal e material; por vezes, ante a ausência de uma reforma processual adequada e ainda, em outras oportunidades, raras é certo, pelo vagar com que enfrentadas as questões postas ao crivo judicial.

Mas, também, inarredável, a leniência com que os atores da cena judiciária, mormente os magistrados, curvam-se a tais assertivas, contribui, decisivamente, para a reiteração das críticas que em ocasiões diversas sequer têm fundamento fático.

CONSELHO EDITORIAL
Revista Direito & Justiça